



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI PMC Nº 02/2021.

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

O presente Parecer em epígrafe, tem por competência, o Projeto de Lei PMC nº 002/2021 de autoria do Prefeito Municipal, que **Dispõe sobre o remanejamento de dotações orçamentárias e abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 6.075,500,00 (seis milhões, setenta e cinco mil e quinhentos reais)**, e dá outras providências.

A proposta em tela veio a esta Comissão de Finanças e Orçamentos, em conformidade com o artigo 75 do Regimento Interno deste Parlamento, para análise dos aspectos de sua competência, no que tange ao mérito e da legalidade da propositura em debate

No escopo do Desígnio o autor descreve, que a proposta em tela, tem por finalidade alterar a estrutura organizacional da Prefeitura, especialmente para extinguir o Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC, criado pela Lei Municipal nº 5.489, de 13 de novembro de 2015, e criar na estrutura organizacional a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Tecnologia, sem que represente aumento ou criação de novos cargos.

Dessa forma, para dar efetiva continuidade ao Projeto de lei PMC nº 001/001/2021, Mensagem nº 001/, e atender as normas de direito financeiro instituídas pela Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, faz-se necessário o remanejamento das dotações orçamentárias do Instituto de Desenvolvimento do Município de Cariacica – IDESC -para criação da Unidade Orçamentária 02.32.01-00 – Secretaria Municipal Econômico, Inovação e Tecnologia – SEMDEIT e, ainda, o remanejamento das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Defesa social e do Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil – FUNMP para o gabinete do Prefeito.

É avultoso salientar, que proposta em tela, encontra-se resguardada e fundamentado no artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cariacica, que assim elucida:

Art. 53 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que versem sobre:

IV – organização administrativa, serviços públicos e pessoal da administração.

No mesmo Diploma Legal, o artigo 177, descreve que:

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003900340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 177 – Os projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao orçamento anual, e os créditos adicionais, são de iniciativa, são de privativa do Prefeito, e serão apreciadas pela Câmara Municipal.

No que tange ao prosseguimento da propositura em destaque, não há qualquer impeditivo legal, eis que segue corretamente, os ditames dos artigos, 106 a 111, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

É importante ressaltar, que os recursos necessários à execução do referido crédito, serão provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme discriminadas no Anexo II, e serão automaticamente inseridos no Plano Plurianual (PPA) vigente.

Por fim, esta Comissão de Finanças e Orçamentos, devidamente reunida como determina o Regimento Interno deste Poder Legislativo, e após debates e considerações, **opina pela legalidade da matéria em questão**, sobejando ao veredito final, ao Douto Plenário deste Parlamento.

É o Parecer

Plenário Vicente Santorio, em 12 de janeiro de 2021.

EDGAR DO ESPORTE
RELATOR C.F.O.

Na forma do artigo 91, §2º do Regimento Interno deste Poder Legislativo, apõe suas assinaturas o Presidente e Secretario.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

JÓAO BATISTA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE C.F.O.

MARCELO GUERRA ZONTA
SECRETARIO C.F.O.

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255
www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 36003900340039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.